

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS
AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO
COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus
representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertas novas vagas no quadro de funcionários do município,
conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que
somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso público.

Professor	020 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$367,84
Servente	020 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$200,64

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Duas Barras, 27 de março de 2003


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal

Reescrevendo O Caminho para o Futuro

Praça Prefeito Manoel Luterbach Nunes, 07 - CEP: 28650-000 - Duas Barras -RJ

Telefones: (22) 2534-1212

E-mail: smfd@hotmail.com

LEI Nº 777 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS
AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO
COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas novas vagas no quadro de funcionários do município, conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso público.

Professor 020 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimentos de R\$ 367,84

Servente 020 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimentos de R\$ 200,64
--

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras, 27 de março de 2003.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO

DUAS BARRAS

por todos

DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Fernandes

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº *06* DE *27* DE *03* DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertas novas vagas no quadro de funcionários do município, conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso público.

Professor	020 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$367,84
Servente	020 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$200,64

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4
Duas Barras, *27* de *03* de 2003

Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal



Wendel Pitter Pinto Chermont
Câmara Municipal de Duas Barras
Diretor da Divisão
de Assuntos Legislativos

AS 15:00

Reescrevendo o Caminho para o Futuro

Pça. Prefeito Manoel Lutterbach Nunes, nº07 – CEP:28.650-000 – Duas Barras – RJ
Telefones: (0xx24) 2534-1121 - 2534-1212 - 25341179 - 2534-1139
E-mail: smfdb@terra.com.br